



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 404 /2025/DLEG

Uruguaiana, 13 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Indica implementação de ondulação transversal.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 033, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, protocolizada nesta Casa sob o nº 0227/2025/LLEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência a implementação de ondulação transversal nos seguintes endereços:

- Rua XV de Novembro, antes do cruzamento com a rua General Hipólito;
- Rua Sete de Setembro, esquina com rua João Mancel;
- Rua General Câmara, antes do cruzamento com a rua Antônio Monteiro.

2. Justifica-se a ondulação transversal nas ruas mencionadas em razão do intenso movimento de veículos, o que tem contribuído para ocorrência recorrente de acidentes e até mesmo óbitos. A ausência de obstáculos que auxiliam a redução de velocidade de automóveis tem se mostrado um fator determinante para incidência desses eventos, a implementação desta medida visa promover a segurança viária, uma vez que esses dispositivos são eficazes na redução de velocidade dos veículos, contribuindo para um tráfego mais seguro e organizado.

Atenciosamente,

Ver. JOAQUIM ALVES GONÇALVES  
Presidente